



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.258

De 23 de agosto de 1963

Concede auxílio de até CR\$250.000,00
ao Serviço Eleitoral da 13ª Zona.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a despende no presente exercício até a importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada à aquisição de materiais de escritório a serem fornecidos ao Serviço Eleitoral da 13ª Zona.-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o produto proveniente do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no presente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Flávio P. Carr.
Proj. Lei 67/62
Proc. 102/62